



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

PROCESSO: AL 1744/2013

PROJETO DE INDICATIVO DE LEI: Nº03/2013

REQUERENTE: DEPUTADA LIZIÈ COELHO

RELATOR: DEPUTADO ANTONIO FELIX

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Relatoria nos termos do Art.47, inciso VI, do regimento Interno a proposição para emitir parecer, conforme dispõe os art.59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a proposição que “**Autoriza o poder Executivo a criar pontos de apoio aos taxistas e moto taxistas no Estado do Piauí**”. A proposição passa por esta Comissão de Constituição justiça para se verificar sua legalidade e boa técnica legislativa.

II – PARECER

O presente projeto de lei apresenta se de acordo com as normas regimentais desta Casa, preenche os requisitos constitucionais, legais e de boa técnica Legislativa.

III – VOTO DO RELATOR

A proposição em análise colocada à apreciação desta Comissão deverá seguir seu trâmite normal no processo legislativo. Face ao exposto, sou **FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Indicativo de Lei nº03 de 05 de Fevereiro de 2013(Processo AL1744/13).

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após analise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir, depois de apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos:

() Pelo **ACATAMENTO** do Voto do Relator;

() Pela **REJEIÇÃO** do Voto do Relator;

Teresina (PI), ____ de _____ de 2013

DEPUTADO ANTONIO FÉLIX
RELATOR

APROVADO A _____/_____
em, 04/06/13
Presidente da Comissão
Justiça